



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 740 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2003

**Autoriza o Poder Executivo a conceder
Subvenção.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

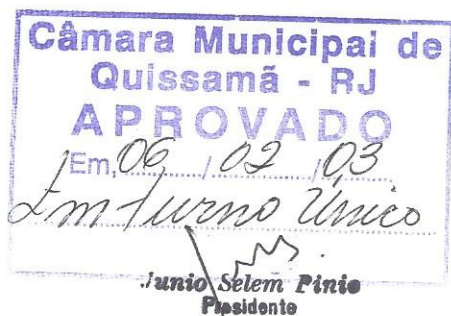
Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a destinar da verba própria da Secretaria Municipal de Assuntos do Gabinete, a quantia de R\$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais), para subvenções a serem concedidas na conformidade do regulamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com a dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 07 de fevereiro de 2003.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Publicado no Jornal

FOLHA DA MANHÃ

Em, 08/02/2003

Edição 27

Ass.: 
Rosemary de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207